



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 032/2015

Processo nº 15.976-3/2014

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 11.713/2014, pelo qual se busca instituir gratificação especial, para remunerar servidores que exerçam atividades de Brigadistas, Cerimonialistas e Bilheteiro nos teatros municipais e em eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jundiaí. encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 614/2014, de 4 de dezembro de 2014, para acréscimo de parágrafo único ao seu artigo 4º, com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 11.713/2014

(...)

Art.4º (...)

Parágrafo único. Para atendimento de situação excepcional e temporária, o limite previsto no “caput” deste artigo poderá ser acrescido de até 02 (duas) horas diárias.”

A presente iniciativa faz-se necessária para atender situações excepcionais, quando o tempo de duração do evento for superior ao inicialmente previsto em razão de situações imprevistas que causem atraso do seu início ou prolongamento do seu término.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 32/2015 - Processo nº 15.976-3/2014 – Mensagem PL 11.713/2014 – fls. 2)

Destacamos que a medida possui adequação orçamentária e financeira, conforme demonstrativo de impacto anexo.

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 11.713/2014 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

scc.1